

Publicado em 24 de março de 2009

DECRETO Nº 10491/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária 41.41-Fundação de Arte de Niterói, no Programa de Trabalho 4141.13392.0001.2343, os Códigos de Despesa 319092.00, Fonte 209 e 339093.00 fontes 100, no Programa de Trabalho 4141-13122.0001.2342 o Código de Despesa 319092.00 fonte 100 e na Unidade Orçamentária 20.43 – Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.12361.0001.2212, o Código de Despesa 332093.00 fonte 100 e no Programa de Trabalho 2043.12366.0041.2219 o Código de Despesa 339048.00 fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 976.615,76 (Novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de março de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito